



008

MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 001

- DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a reestruturação de salários, dos padrões de referência: 1B a 6G, do sistema remuneratório do quadro de servidores efetivos, considerada a Lei Complementar nº 02, de 06 de maio de 1992, bem como, observadas as regras do art. 39 da Constituição Federal/88, e dá outras providências."

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre sobre a reestruturação de salários, dos padrões de referência: 1B à 6G, do sistema remuneratório do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Dracena."

A mencionada reestruturação, motivada por diversos fatores pregressos, ocasionou uma compressão das faixas salariais compreendidas entre os níveis 1 e 6, as quais se aproximaram significativamente do valor do salário mínimo. Diante desse contexto, procederemos à revisão integral dessas faixas no corrente mês de março. Nesse ínterim, estamos em processo de elaboração de uma tabela em colaboração com o Sindicato dos Servidores, visando a promover a diferenciação entre os diversos cargos e salários enquadrados nos referidos níveis de remuneração.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



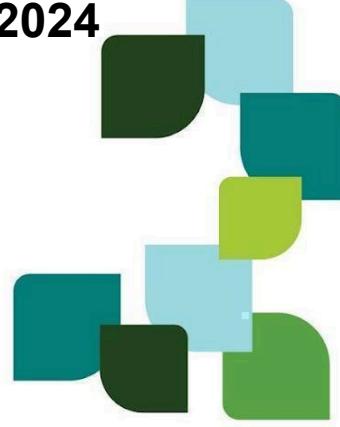
Código para verificação: A1B0-244B-65A4-F0F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 25/03/2024 13:10:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A1B0-244B-65A4-F0F9>



008

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 007 - DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE SALÁRIOS, OS PADRÕES DE REFERÊNCIA: 1B A 6G, DO SISTEMA REMUNERATÓRIO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS, CONSIDERADA AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 02, DE 06 DE MAIO DE 1992, BEM COMO, OBSERVADAS AS REGRAS DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

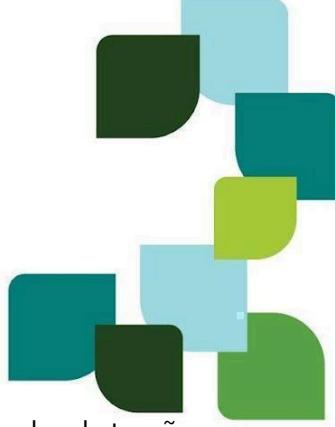
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam reestruturadas as referências salariais de 1B até 6G, da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal de Dracena, do quadro de servidores efetivos, criados pela da Lei Complementar 01/1992.

Parágrafo único: Com as alterações previstas no “caput” deste artigo, a atual tabela de referências de salários bases de remuneração dos servidores públicos municipais, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 1992, passa a vigorar com o sistema remuneratório previsto no Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratória para efeitos de pagamento aos servidores municipais, obrigatórios sempre a sua fixação por Lei Municipal, assegurada a revisão geral anual a todos os servidores, na mesma data e sem distinção de índices, a partir da data da última revisão salarial, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal.





Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBCC-9B66-F2AD-F65D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 25/03/2024 13:11:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/CBCC-9B66-F2AD-F65D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

REFERENCIA ANTIGA

MÊS DE MARÇO/2024

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1.414,01	1.415,53	1.417,05	1.418,54	1.420,06	1.421,57	1.423,08
2	1.424,58	1.426,10	1.427,61	1.429,12	1.430,59	1.432,11	1.433,62
3	1.435,16	1.436,64	1.438,15	1.439,65	1.441,17	1.442,67	1.444,20
4	1.445,71	1.447,21	1.448,73	1.450,22	1.451,75	1.453,26	1.454,77
5	1.456,26	1.457,78	1.459,30	1.460,80	1.498,71	1.558,63	1.620,89
6	1.473,35	1.532,29	1.594,07	1.657,20	1.723,52	1.792,39	1.864,08

REESTRUTURAÇÃO DAS REFERENCIA 01B ATÉ 06G
REFERENCIA ATUAL

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1.414,01	1.428,15	1.442,43	1.456,86	1.471,42	1.486,14	1.501,00
2	1.456,43	1.470,99	1.485,70	1.500,56	1.515,57	1.530,72	1.546,03
3	1.500,12	1.515,12	1.530,28	1.545,58	1.561,03	1.576,64	1.592,41
4	1.545,13	1.560,58	1.576,18	1.591,95	1.607,87	1.623,94	1.640,18
5	1.591,48	1.655,14	1.721,35	1.790,20	1.861,81	1.936,28	2.013,73
6	1.639,23	1.704,79	1.772,99	1.843,91	1.917,66	1.994,37	2.074,14

Dracena, 25 de março de 2024